

Lei n° 430, de 25 de junho de 1964

Que abre crédito especial da importância de CR\$ 1.500.000,00

A câmara municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para ser usado ao pagamento de diversas despesas feitas no corrente exercício com aquisição de gasolina e lubrificantes para o ônibus e veículos da Prefeitura, construção de pontes, serviço de estradas, compra de colchões de mola para o Hotel Municipal, compra de terreno para o Estádio Municipal, construção do reservatório d'Água, despesas com escrituras, roçado da linha de transmissão da Urina e outras despesas.

Art. 2º - Será de recurso para atender a presente lei, o saldo disponível verificado em Balanço, cuja situação passará a ser a seguinte:

Saldo disponível até esta data	CR\$ 2.463.021,70
Aplicado nesta lei	1.500.000,00
Saldo disponível	CR\$ 0.963.021,70

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 25 de junho de 1964.

[Assinatura] Prefeito Municipal
[Assinatura] Contador pelo Secretário

Lei n° 431, de 9 de Outubro de 1964

Que abre crédito especial na importância de CR\$ 600.000,00

A câmara municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para ser usado ao pagamento das despesas com a construção de dois (2) prédios